



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos Professores e Assistentes Educacionais (AEs) do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2026 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correções técnicas identificadas após a publicação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, a fim de garantir precisão, coerência procedimental e adequada operacionalização do processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o §1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, excluindo a expressão “na unidade escolar”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A realização da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho será organizada pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas, doravante denominada “**Comissão Municipal de Atribuição**”, responsável pela condução do processo em cada etapa/fase, devendo cumprir rigorosamente as orientações e normas legais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão Municipal de Atribuição será composta por:

- I – Diretor(a) da escola;
- II – Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);
- III – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretária Municipal de Educação;
- V – Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Retificar o Art. 34, alterando o período considerado para o critério de desempate referente à assiduidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Para o critério de desempate, além do disposto no inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, relativo à maior assiduidade no Regime/Jornada de trabalho em sala de aula, considerando faltas justificadas com Atestado Médico, **estabelece-se o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025** para cômputo no Módulo de Contagem de Pontos, aplicando-se a seguinte escala:

- a) 0 a 5 faltas = 3 pontos
- b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos
- c) 11 a 15 faltas = 2 pontos
- d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos
- e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 3º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta retificação corrigida entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

Campos de Júlio-MT, 25 de novembro de 2025.


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

cativa formal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que seja providenciada a convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

Art. 3º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2025.

LUIZ RICARDO DE SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PORTARIA Nº. 488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA PARA O GOZO DE FÉRIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da *Conse- lheira titular LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS* em dezembro/2025; *LEDIANE APARECIDA HORBACH* em janeiro/2026; e *REGIANE RI- BEIRO PERUCHI* em fevereiro/2026, *consignada no Edital CMDCA nº 03, de 25 de novembro de 2025;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda suplente, a senhora **KELLY BORGES VALENTIM CARVALHO LIMA**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, em gozo de férias escalonadas para o mês de dezembro, janeiro e fevereiro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Ma- to Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025/GS/ SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos Professores e Assistentes Educacionais (AEs) do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2026 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correções técnicas identificadas após a publicação da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, a fim de garantir precisão, coerência procedimental e adequada operacionalização do processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o §1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 04/ 2025/GS/SME-CJ/MT, excluindo a expressão “na unidade escolar”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A realização da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho será organizada pela Comissão de Atribuição de clas- ses e/ou aulas, doravante denominada “**Comissão Municipal de Atribuição**”, responsável pela condução do processo em ca- da etapa/fase, devendo cumprir rigorosamente as orientações e normas legais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão Municipal de Atribuição será composta por:

I – Diretor(a) da escola;

II – Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);

III – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educa- ção;

IV – Secretária Municipal de Educação;

V – Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º. Retificar o Art. 34, alterando o período considerado para o critério de desempate referente à assiduidade, que passa a vi- gorar com a seguinte redação:

Art. 34. Para o critério de desempate, além do disposto no inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/SME-CJ/MT, re- lativo à maior assiduidade no Regime/Jornada de trabalho em sala de aula, considerando faltas justificadas com Atestado Médico, **estabelece-se o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025** para cômputo no Módulo de Contagem de Pontos, aplicando-se a seguinte escala:

a) 0 a 5 faltas = 3 pontos b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos c) 11 a 15 faltas = 2 pontos d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 3º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 04/2025/GS/ SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta retificação corrigida entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRASE

Campos de Júlio-MT, 25 de novembro de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pú- blico que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊN- CIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 22/2025, com o ob- jetivo de selecionar proposta de empresa especializada para exe- cução de obra de implantação de sistema de esgotamento sani- tário no município de Campos de Júlio – MT, em atendimento ao TC OGU MCIDADES 968256/2024 - Operação 1098022-96.

Valor estimado: R\$ 29.975.530,10.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em